

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

**DIRETORIA DE SAÚDE**

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



Guaíra/SP, 02 de Agosto de 2023.

**Ofício**

**Assunto:** Despacho de Relatórios de Gestão

**Objeto:** Reforma e Adequação da Maternidade

**Processo n.º:** 135/2021

**OSC:** Santa Casa de Misericórdia de Guaíra

**Vigência:** 11/04/2023 á 10/10/2023

**Período de Referência:** meses de Janeiro a Abril de 2023

**Ilmo. Sr.**

Venho por intermédio deste, encaminhar documentos referentes ao monitoramento e avaliação da execução do objeto Reforma e Adequação da Maternidade executado pela OSC Santa Casa de Misericórdia de Guaíra:

<b>Documento</b>	<b>Páginas</b>
Termo de homologação do monitoramento e avaliação	01
Parecer do gestor da parceria	02

Atenciosamente,

**Wilker Gléria de Oliveira**  
**Gestor da Parceria**  
**CPF 280.288.778-50**

**Ilmo. Sr Hugo Garcia Fabiano**

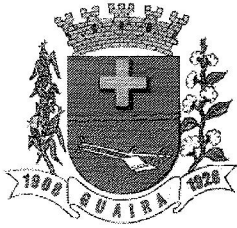
**SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

**C/C Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Recebi:

Data: 07/08/23

15:20/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014.0001/59  
DIRETORIA DE SAÚDE  
CNPJ: 076397520001/46  
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



Ao Exmo. Sr.

Prefeito – Município de Guaiára

A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guaiára

CNPJ: 48.341.283/0001-61

PROCESSO N.º:135/2021

TERMO DE FOMENTO N.º:06/2021

VIGÊNCIA: 11/04/2023 á 10/10/2023

VALOR: R\$ 350.000,00


PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2023

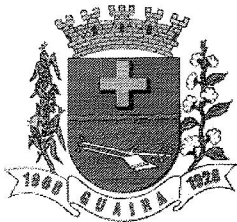
Face o constante dos autos do processo da execução do objeto, na forma previsto ano Artigo 59 da Lei 13.019/2014, consta os relatórios de monitoramento e avaliação da parceria, avaliados, com parecer favorável. Sendo assim, no papel de Gestor da Parceria, nomeado na forma da Portaria n.º 11.721 de 24 de Maio de 2022, nome, RG n.º 22.930.624-X, CPF n.º 280.288.778-50; HOMOLOGA, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – SÍNTESE da organização da sociedade civil supracitada, manifestando:

- ( ) Que houve alcance dos resultados e dos benefícios esperados, comprovados mediante os relatórios de fiscalização homologados;
- ( ) Que houve impacto social efetivo (ou econômico) na intervenção da rotina das pessoas atendidas;
- ( ) Que houve efetiva melhora do grau de satisfação do público alvo, diante aos resultados elencados no monitoramento e avaliação;
- ( X ) Possibilita a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, com possível renovação para exercícios vindouros;

Este parecer foi baseado no Relatório apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, do dia 04 de Julho de 2023.

Guaiára/SP, 02 de Agosto de 2023.

  
Wilker Glória de Oliveira  
Gestor da Parceria  
CPF 280.288.778-50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ  
CNPJ: 48.344.014.0001/59  
DIRETORIA DE SAÚDE  
CNPJ: 076397520001/46  
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



**PARECER DO GESTOR DA PARCERIA  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E  
FINANCEIRA**

**OSC: Santa Casa de Misericórdia de Guairá**

**CNPJ: 48.341.283/0001-61**

**PROCESSO N.º: 135/2021**

**TERMO DE FOMENTO N.º:06/2021**

**VIGÊNCIA 11/04/2023 á 10/10/2023**

**VALOR: R\$ 350.000,00**

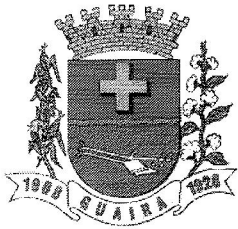
**PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2023**

Após análise da documentação apresentada, referente à Prestação de Contas do Trimestre, apresentada pela OSC, referente aos meses: Janeiro, Fevereiro e Março, sobre a execução técnica e financeira e relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao período de Janeiro a Junho de 2023, da proposta apresentada no Plano de Trabalho referente ao objeto: Reforma e Adequação da Maternidade, passa-se a discorrer a respeito.

Pois bem, levando em consideração o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Relatório Financeiro, no que se refere a Prestação de Contas apresentada, decide por, em atendimento ao disposto no §5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigos 54 e 55, do Decreto Municipal 5.034/2017 (que dispõe sobre a necessidade de uma manifestação conclusiva acerca da prestação de contas):

Diante de todo descrito no Relatório de Monitoramento e Avaliação, destacam-se as seguintes observações:

É o parecer do gestor do convênio que se faz urgente o início das obras do referido termo, considerando o risco de perda do recurso; que foi realizado o pagamento pelos serviços de Engenheiro Civil para elaboração de planilha orçamentária sem apresentação de cotações para se avaliar a vantajosidade e que tal contratação aparentemente está em desacordo com os gastos permitidos para a utilização do recurso; que mais uma vez a entidade realizou uma transferência indevida, desta vez no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no dia 03/03/2023, não demonstrando o ressarcimento relativo aos juros e, caso o valor continuasse aplicado durante o período entre a transferência e a devolução do valor; que houve pagamento de despesas bancárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.014.0001/59  
DIRETORIA DE SAÚDE  
CNPJ: 076397520001/46  
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3332-2891 - Centro  
- CEP - 14.790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)  
e-mail: [saude.guaira@gmail.com](mailto:saude.guaira@gmail.com)



Diante do exposto, recomendamos que a entidade tome as providências necessárias para solicitar a regularização das pendências e que providencie as respostas aos questionamentos relativos a este parecer a aos anteriores, promovendo os esclarecimentos necessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos em questão.

Encaminhe-se o presente parecer à instância superior para ciências e providências que julgar necessárias.

**PARECER:**

- ( ) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.
- ( X ) aprovar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira, com ressalva;
- ( ) rejeitar a Prestação de Contas referente ao relatório de atividades e a execução financeira.

Guaiara/SP, 02 de Agosto de 2023.

**Wilker Glória de Oliveira**

**Gestor**

**CPF: 28028877850**